

**PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA
POPULAR, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PARECER RELATIVO AO
PROJETO DE LEI Nº 099/2023, DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 099/2023, de autoria do Poder Executivo, com a seguinte ementa: “Estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, criado pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006”.

Referida proposta fora protocolada no dia 08/12/2023 e, sequencialmente, encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que atestou sua legalidade, manteve as disposições originais e retificou aspectos gramaticais.

Em continuidade ao processo legiferante, houve a destinação do projeto de lei à Comissão de Finanças e Orçamento, que constatou o atendimento às determinações financeiras e de planejamento dos órgãos de controle da administração.

Posteriormente, devido à pertinência temática, a proposição fora remetida à Comissão de Defesa Popular, Saúde e Assistência Social, nos ditames do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Mencionado grupo de trabalho confirmou que a proposta abarca matéria de sua competência institucional, nos preceitos do artigo 75, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e que observa as políticas públicas federais de assistencialismo.

Por derradeiro, não havendo obstáculos técnicos, nos manifestamos, com amparo no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 099/2023.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2023

Ginevra Haubert da Silveira
Presidente da Comissão de Defesa Popular,
Saúde e Assistência Social